



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
RAMADA E CANEÇAS



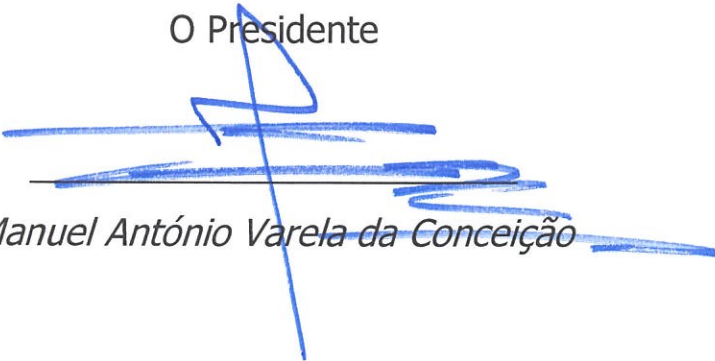
EDITAL

Em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento público de que, **em reunião extraordinária do Executivo, de 18 de Junho de 2026, quanto a**

- Auto de transferência de recursos para o exercício das competências entre o Município de Odivelas e a União das Freguesias de Ramada e Caneças, ao abrigo do DL n.º 57/2019, de 30 de abril - A minuta foi aprovada e irá ser submetida à aprovação da Assembleia de Freguesia;
- Contrato Interadministrativo de delegação de competências na União das Freguesias de Ramada e Caneças - A minuta foi aprovada e irá ser submetida à aprovação da Assembleia de Freguesia

Secretaria da Autarquia, 22 de Junho de 2026

O Presidente


Manuel António Varela da Conceição